



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM ALIMENTOS, MANIPULADORES, UTENSILIOS, E AMBIENTES DOS SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO DAS UNIDADES DO SESC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a contratação de empresa para prestação de serviço de análise microbiológica em alimentos, manipuladores de alimentos, utensílios e ambientes dos serviços de alimentação nas unidades Sesc Caldas Novas, Sesc Anápolis, Pousada Sesc Pirenópolis, Sesc Faiçalville, Sesc Cidadania, Sesc Centro e Sesc Universitário para o período de 12 (doze) meses a partir do exercício de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviço de análise microbiológica em alimentos, manipuladores de alimentos, utensílios e ambientes nos serviços de alimentação, com emissão de relatórios, pelo período de 12 (doze) meses. A proposta apresentada tem por objetivo o controle e fiscalização por amostragem de diversos produtos alimentícios expostos ao consumo e a avaliação do padrão sanitário por meio de análises dos parâmetros microbiológicos, garantindo assim um monitoramento adequado das preparações, bem como estabelecendo padrões de qualidade que comprovem a inocuidade dos produtos oferecidos de acordo com os parâmetros sanitários legais. Esta análise é considerada um dos instrumentos efetivos para verificação da conformidade dos produtos com as legislações vigentes, fornecendo resultados analíticos que permitem traçar o perfil dos distintos alimentos, identificando os setores produtivos que necessitam de intervenção a fim de garantir a melhoria da qualidade sanitária dos alimentos oferecidos nos Serviços de Alimentação do Sesc Goiás.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE ANÁLISES (durante 12 meses)	PERIODICIDADE DAS ANÁLISES
01	Serviço de análises microbiológicas em amostras de alimentos ou matéria prima com emissão de relatórios, atendendo às exigências da Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 — MAPA (Ministério, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e a RDC Nº 12 de 2001 e metodologia de acordo com Farmacopéia Brasileira 5ªed. Pesquisa de E.Colli, Coliformes Fecais e Stafilococus, Salmonela e Clostridium. Exemplos de alimentos que poderão ser analisados: arroz branco, feijão de caldo, preparações de carne vermelha, frango, peixe, salgados diversos (com apresuntado, queijo, carne moída e queijo, frango), vinagrete, torta de frango ou carne moída, sanduíche natural, bolo simples (com ou sem cobertura), suco polpa (Educação Infantil), vitamina de frutas, salada de frutas (polpa), tapioca simples, mousse de maracujá com brigadeiro, gelatina colorida, pudim de leite, brigadeiro de colher. Unidades: Sesc Caldas Novas, Sesc Anápolis, Sesc Pirenópolis, Sesc Faiçalville, Sesc Cidadania, Sesc Centro, Sesc	SESC CALDAS NOVAS	20	Mensal
		SESC ANÁPOLIS	06	Bimestral
		SESC PIRENÓPOLIS	06	Bimestral
		SESC FAIÇALVILLE	08	Bimestral
		SESC CIDADANIA	08	Bimestral
		SESC CENTRO	06	Bimestral
		SESC UNIVERSITÁRIO	06	Bimestral
		TOTAL DE SERVIÇOS	60	





		TOTAL DE SERVIÇOS		24
03	Serviço de análises microbiológicas em ambientes / utensílios para monitoramento das condições de higiene com emissão de relatórios, atendendo às exigências da resolução RDC nº12 de 2001 e metodologia de acordo com Farmacopeia Brasileira 5ªed. Pesquisa de E. Colli, Coliformes Fecais e Stafilococus. Unidades: Sesc Caldas Novas, Sesc Anápolis, Sesc Pirenópolis, Sesc Faiçalville, Sesc Cidadania, Sesc Centro, Sesc Universitário. Obs.: O laboratório deverá fazer a coleta nas unidades do Sesc, EXCETO as unidades Sesc Pirenópolis, Sesc Caldas Novas, que se responsabilizarão por encaminhar suas amostras. Todo material necessário para a realização da coleta e análise das amostras deverá ser de responsabilidade do laboratório.	SESC UNIVERSITÁRIO	02	Semestral
		SESC CENTRO	02	Semestral
		SESC CIDADANIA	02	Semestral
		SESC FAIÇALVILLE	06	Trimestral
		SESC PIRENÓPOLIS	02	Semestral
		SESC ANÁPOLIS	02	Semestral
		SESC CALDAS NOVAS	08	Bimestral
02		TOTAL DE SERVIÇOS	68	
		SESC UNIVERSITÁRIO	04	Trimestral
	Serviço de análises microbiológicas em manipuladores para monitoramento de higiene pessoal com emissão de relatórios, atendendo as exigências da resolução RDC nº12 de 2001 e metodologia de acordo com Farmacopéia Brasileira 5ªed. Pesquisa de E. Colli, Coliformes Fecais e Stafilococus. Unidades: Sesc Caldas Novas, Sesc Anápolis, Sesc Pirenópolis, Sesc Faiçalville, Sesc Cidadania, Sesc Centro, Sesc Universitário. Obs.: O laboratório deverá fazer a coleta nas unidades do Sesc, EXCETO as unidades Sesc Pirenópolis, Sesc Caldas Novas, que se responsabilizarão por encaminhar suas amostras. Todo material necessário para a realização da coleta e análise das amostras deverá ser de responsabilidade do laboratório.	SESC CENTRO	04	Trimestral
		SESC CIDADANIA	06	Bimestral
		SESC FAIÇALVILLE	16	Mensal
		SESC PIRENÓPOLIS	04	Trimestral
		SESC ANÁPOLIS	06	Bimestral
		SESC CALDAS NOVAS	28	Quinzenal
	Todo material necessário para a realização da coleta e análise das amostras deverá ser de responsabilidade do laboratório.			
	Pirenópolis, Sesc Caldas Novas, que se responsabilizarão por encaminhar suas amostras.			
	Universitário Obs.: O laboratório deverá fazer a coleta nas unidades do Sesc. EXCETO as unidades Sesc			

4. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

- 4.1 A empresa deverá apresentar a habilitação da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS ANVISA.
- 4.2 A empresa deverá apresentar o certificado de Acreditação segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005.
- **4.3** A empresa participante deverá apresentar o Atestado de Capacidade Técnica.





5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- **5.1** Contratação de serviço será por um período de 12 (doze) meses executado de acordo com Tópico 03 Especificações Técnicas.
- **5.2** As coletas serão realizadas nos locais de acordo com as descrições do tópico 03 "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", pelo laboratório contratado, nas unidades do Sesc, **EXCETO** nas unidades **Sesc Pirenópolis e Sesc Caldas Novas que se responsabilizarão por encaminhar suas amostras.**
- **5.3** As solicitações de coleta serão informadas de acordo com a necessidade de cada unidade requisitante.
- **5.4** Todo material necessário para a realização da coleta e análise das amostras deverá ser de responsabilidade do laboratório contratado.
- **5.5** Após coleta do material a empresa deverá apresentar o laudo da análise solicitada em até 15 dias.
- **5.6** Os relatórios emitidos deverão ser assinados por responsável técnico inscrito no conselho competente. Os relatórios deverão ainda ser acompanhados da apresentação de anotação de responsabilidade técnica, ou certificado de responsabilidade técnica ou documento similar, expedido pelo conselho competente que o profissional técnico responsável é inscrito.
- **5.7** A contratada deverá utilizar veículos adequados à finalidade a que se destina, mantidos permanentemente em condições de higiene, conservação e utilização.
- **5.8** Fica entendido que as quantidades acima indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do SESC Goiás.
- **5.9** No ato do recolhimento das amostras pela contratada será assinada uma declaração de coleta que deverá conter a indicação do item coletado, responsável pela coleta, data e hora da entrega e demais identificações que se fizerem necessárias, sendo uma via entregue ao destinatário para efeito de recebimento e outra via para a contratada para efeito de controle interno.
- **5.10** Observadas as demais condições deste Termo de Referência, **o** julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço global.

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

- **6.1.** A prestação de serviço se dará a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente (PAF pedido ao fornecedor).
- **6.2.** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.
- **6.3.** A contratada se compromete a utilizar profissionais qualificados com formação e treinamento, todos devidamente uniformizados, utilizando, os itens de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pertinentes ao serviço prestado, fornecidos pela contratada, bem como





executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos anteriormente.

- **6.4.** A contratada assume responsabilidade integral no tocante a relação de emprego entre esta e seus funcionários colocados para execução dos serviços, ficando clara a inexistência de qualquer vinculo empregatício entre tais empregados e contratantes.
- **6.5.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.
- **6.6.** Antes de apresentar sua proposta o fornecedor deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

7. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Sesc Anápolis (03.671.444/0004-90)

Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n - Bairro Jundiaí. Anápolis, Goiás. CEP: 75110-180. Fone: (62)3902-6900 e (62)3902-690. Horários de funcionamento: das 7h às 20h de segunda a sexta-feira e das 8h30 às 17h aos sábados, domingos e feriados.

7.2. Sesc Faiçalville (03.671.444/0005-70)

Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600, - Setor Faiçalville. CEP: 74350-010, Goiânia, Goiás. Fone: (62)3522-6300 ou (62)3522-6330. Horários de funcionamento: 7h às 18h30 de segunda a sexta-feira e 8h às 17h30 sábados, domingos e feriados.

7.3. Sesc Cidadania (03.671.444/0009-02)

Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América. CEP: 74270-030, Goiânia, Goiás. Fone: (62)3250-8071 ou (62)3250-808. Horários de funcionamento: segunda a sextafeira - 8h às 16h.

7.4. Sesc Centro (03.671.444/0004-90)

Rua 15, esquina com a Rua 19 - Centro. CEP: 74030-090, Goiânia, Goiás.

Fone: (62)3933-1741 ou (62)3933-1742. Horários de funcionamento: 7h às 20h segunda a sexta-feira, 8h às 16h sábado.

7.5. Sesc Universitário (03.671.444/0002-28)

Avenida Universitária, nº 1.749 - Setor Leste Universitário. CEP: 74610-100, Goiânia, Goiás. Fone: (62)3522-6166. Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira), 8h às 16h (sábados, domingos e feriados).

7.6. <u>Sesc Pirenópolis</u> e <u>Sesc Caldas Novas</u>

O envio das amostras será de responsabilidade das unidades, conforme tópico 5.2 deste Termo de Referência.

8. FATURAMENTO

8.1. Sesc Cidadania (03.671.444/0009-02)

Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América. CEP: 74270-030, Goiânia, Goiás. Fone: (62)3250-8071 ou (62)3250-808.





9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1 SESC CALDAS NOVAS

Fiscal: Érika Neves da Costa Suplente: Hylla Rannyella Ribeiro da Silva

Nutricionista Nutricionista

Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00 Matrícula: 9347 CPF: 876.161.732-68

9.2.SESC ANÁPOLIS

Fiscal: Helen Maria Alves de Lima Tkaczuk Suplente: Jarlene Santana Barbosa

Nutricionista Assistente Social

Matrícula: 5462 - CPF: 961.824.071-15 Matrícula: 9583 - CPF: 789.425.781-87

9.3 SESC PIRENÓPOLIS

Fiscal: Maiza Claudia Xavier Kamimura Suplente: Ana Paula Aragão Ribeiro

Nutricionista Assistente Administrativo

Matrícula: 9785 - CPF: 015.180.861-95 Matrícula: 9973 - CPF: 018.745.693-39

9.4. SESC FAIÇALVILLE

Fiscal: Viviane Lopes Cardoso Suplente: Michilli Belo dos Santos Ferreira

Chefe do Setor de Alimentação Assist. Adm. III

Matrícula: 9669 - CPF: 047.865.091-40 Matrícula: 5139 - CPF: 004.410.371-94

9.5. SESC CIDADANIA

Fiscal: Francisca Malvina F. de Oliveira Duarte Suplente: Mirely Ferreira Mariano Nutricionista Assist. Adm. III - Setor de Alimentação

Matrícula: 5027 - CPF: 794.098.301-68 Matrícula: 6912 - CPF: 003.728.631.-59

9.6. SESC CENTRO

Fiscal: Larissy Barbosa Moreira Suplente: Fernanda Duarte Lacerda

Nutricionista Gerente

Matrícula: 9792 - CPF: 018.161.331-08 Matrícula: 5217 - CPF: 942.693.431-68

9.7 SESC UNIVERSITÁRIO

Fiscal: Genystela Medeiros de Araujo Suplente: Sabrina Caetano Cabral

Gerente Sesc Universitário Nutricionista

Matrícula: 9112 - CPF: 036.213.291-70 Matrícula: 6290 - CPF: 891.787.851-20

Carolina Gomes Santos Luz Chefe da Seção de Logística e Insumos

Anna Paula Gonçalves de Menêzes Chefe Adjunta da Seção de Logística e Insumos.

Goiânia, 17 de outubro de 2019.